

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.457.338-20, e **MARIA HELENA PUCCI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.851.318-30. O **Dr. Orlando Haddad Neto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória nº 0007906-86.2014.8.26.0281.8.26.0281 - controle nº 2690/2014**, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0137719-69.2010.8.26.0100 – controle nº 771/2010**, em trâmite na 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA** e outra, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/04/2018 às 16:00h** e se encerrará **dia 05/04/2018 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/04/2018 às 16:01h** e se encerrará no **dia 27/04/2018 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 03 dias (três dias) a contar do encerramento do leilão, através de guia de

depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 9.193 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP – IMÓVEL:** Unidade Autônoma sob nº 12, da quadra H, medindo 19,67 m de frente para a Rua 11; 57,05 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; 55,53 m do lado direito, onde confronta com o lote 13 e 37,56 m nos fundos, onde confronta com João de Oliveira Franco, encerrando a área total de 1.586,70 metros quadrados, situada no Condomínio denominado “Cachoeiras do Imaratã”, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi distribuída na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cajamar/SP, a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 108.01.2012.001248-0, requerida por PRIMA QUALITÁ FOMENTO MERCANTIL LTDA contra SCHAUMA CONFECÇÕES LTDA e outros. **Consta na Av.10 desta matrícula** condições a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00169008320095020221, com origem no Tribunal Superior do Trabalho, TRT da 2ª Região – Cajamar/SP, consta que o patrimônio dos proprietários ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PUCCI DE OLIVEIRA, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 00007744420105150064, da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP, requeria por SANDRA OLINDA DA SILVA contra ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00197008420095020221, com origem no Tribunal Superior do Trabalho, TRT da 2ª Região – Cajamar/SP, consta que o patrimônio de SCHAUMA CONFECÇÕES LTDA – ME, SCHAUMA LAVANDERIA LTDA – ME, ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PUCCI DE OLIVEIRA, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE. **Contribuinte nº 23464-53-12-01505-0-0269-00000.** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos sobre o imóvel no valor de R\$ 89.851,06 (30/01/2018); e **MATRÍCULA Nº 25.978 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP – IMÓVEL:** Unidade Autônoma na Rua Onze, sob o nº 13 da Quadra “H”, no Condomínio Cachoeiras do Imaratã, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo de frente para a referida Rua 4,59m em reta mais 15,41m em curva, do lado direito da frente, segue por 55,63m até atingir a cerca de divisa do loteamento com as terras de João de Oliveira Franco, confrontando com o lote 12, nos fundos segue pela referida cerca, na distância de 7,00m, deflete à direita na distância de 5,21m mais 22,79m, perfazendo um total de 35,00m de fundos, dos fundos a frente mede 57,33m confrontando com o lote 14, encerrando a área total de 1.559,53m². **Consta na Av.1 desta matrícula** que o imóvel, em sua maior área, é gravado por uma Servidão de Passagem em favor do Sítio Benlá, a qual destina-se a passagem de cabos de transmissão de energia elétrica e terreno para a implantação das torres de sustentação; e, da inscrição nº 1.895, verifica-se que o imóvel, em sua maior área, é gravado por outra Servidão de Passagem de transmissão de energia elétrica, em favor da Cia. Paulista de Força e Luz S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi distribuída na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cajamar/SP, a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 108.01.2012.001248-0, requerida por PRIMA QUALITÁ FOMENTO MERCANTIL LTDA contra SCHAUMA CONFECÇÕES LTDA e outros. **Consta na Av.06 desta matrícula** condições a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00169008320095020221, com

origem no Tribunal Superior do Trabalho, TRT da 2ª Região – Cajamar/SP, consta que o patrimônio dos proprietários ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PUCCI DE OLIVEIRA, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00197008420095020221, com origem no Tribunal Superior do Trabalho, TRT da 2ª Região – Cajamar/SP, consta que o patrimônio de SCHAUMA CONFECÇÕES LTDA – ME, SCHAUMA LAVANDERIA LTDA – ME, ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PUCCI DE OLIVEIRA, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE. **Contribuinte nº 23464-53-12-01505-0-0289-00000**. Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos sobre o imóvel no valor de R\$ 3.993,63 (30/01/2018). Consta na Avaliação que sobre os lotes supra foi edificada uma casa principal, com área construída de 489,00m2 e uma casa de caseiro com área de 70,00m2, sendo as benfeitorias indivisíveis incorporadas, localizados na Rua Deolinda de Paula Medeiros Pedroso. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.346.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais) para outubro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Itatiba, 16 de Fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Orlando Haddad Neto
Juiz de Direito